



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.649, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Roberto Barros dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Roberto Barros dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre